



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 10 DEZ 2024

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 068 -C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

**VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 10/12/2024 11:56 - 096000025000



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

Estado de Minas Gerais

## **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 068-C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

### **JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

### **JUSTIFICATIVA POLÍTICA**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

**VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais  
INDICAÇÃO DE EMENDA DE BANCADA

## FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº DA EMENDA: 068-C/2024

NOME DO PARLAMENTAR: EDSON GONÇALVES GOMES

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.840 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS.

OBJETO DA EMENDA: RUAS DE LAZER COM BRINQUEDOS VARIADOS.

FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA CUSTEIO	R\$30.000,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Ruas de lazer com brinquedos variados. Aparelhagem para lazer infantil, como playgrounds ou brinquedos interativos.</li></ul>
VALOR TOTAL DA EMENDA	R\$ 30.000,00	



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA:

A solicitação de recursos para investimento e custeio de materiais e equipamentos visa fortalecer as ações da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, promovendo o acesso da população a atividades que incentivem o desenvolvimento físico, mental e social. A ausência de equipamentos adequados e espaços estruturados dificulta a realização de ações integradoras, afetando negativamente o bem-estar da comunidade.

Investir em esporte, lazer e cultura é essencial para a promoção de hábitos saudáveis, o fortalecimento de vínculos sociais e a prevenção de problemas sociais, como violência, evasão escolar e isolamento. Além disso, as atividades culturais e esportivas são ferramentas fundamentais para inclusão social, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

## IMPACTOS ESPERADOS:

### 1. Impactos na área de Esporte

- **Aumento da participação** em atividades esportivas comunitárias, como torneios e escolinhas.
- **Melhoria da saúde física e mental** da população, com redução de problemas relacionados ao sedentarismo.
- **Inclusão social** por meio do esporte, oferecendo oportunidades para crianças e jovens.

### 2. Impactos na área de Lazer

- Criação de **espaços de convivência saudáveis e inclusivos**, fortalecendo os laços comunitários.
- Redução do **índice de criminalidade juvenil** em locais vulneráveis, por meio do envolvimento em atividades recreativas.
- Ampliação de **opções de lazer gratuitas e acessíveis** para famílias.

### 3. Impactos na área de Cultura

- **Valorização da identidade cultural local** por meio de oficinas e apresentações artísticas.
- Desenvolvimento do **potencial criativo e expressivo** de crianças, jovens e adultos.
- **Fomento à economia criativa** com a geração de oportunidades para artistas locais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL		
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
<b>DESPESA</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	<b>R\$ 30.000,00</b>

Ribeirão das Neves 06 de dezembro de 2024.

  
VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES